



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.290, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a
celebrar convênio com o Ministério
da Saúde.-


ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do
cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63,
inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipi-
pal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

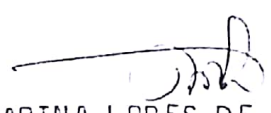
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ce-
lebrar convênio com o Ministério da Saúde, visando receber re-
curso financeiro no valor de Cz\$700.000,00 (setecentos mil
cruzados), cuja minuta de convênio integra a presente Lei.-

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 21 de dezembro de 1.987


ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração